ANC 88
Pasta Nov/Dez 85
066

23 NOV 1985
CORREIO BRAZILIENSE

Constituinte é, finalmente, aprovada

A votação anulada é repetida e recebe 55 votos favoráveis do senado

O processo de votação da emenda que convoca a Constituinte encerrou-se definitivamente ontem, às 15h30min, quando o senador José Fragelli, presidente do senado, anunciou que 55 senadores (unanimidade dos presentes em plenário) haviam aprovado, em segundo turno, o substitutivo Valmor Giavarina (PMDB-PR).

A sessão do Congresso de ontem, iniciada às 14h30min, transcorreu tranqüilamente, em ambiente conciliatório, contrastando com os incidentes que envolveram a votação da emenda nas horas e dias anteriores.

Houve um início de tumulto, logo superado, quando Fragelli, aceitando sugestão do deputado Djalma Bom, líder do PT, pediu que os senadores fossem até o microfone para declinarem os seus votos, a fim de se evitar o equívoco da madrugada, quando se computou o voto do senador Saldanha Derzi (PMDB-MS), que se encontrava no Rio de Janeiro na hora da votação.

O senador Nivaldo Machado (PFL-PE), conhecido por sua serenidade, perdeu suas características habituais e, aos gritos e em largos gestos, convidou os seus pares a se retirarem do plenário, pois lhe parecia uma humilhação a desconfiança com que se queria envolver os votos dos senadores.

O incidente foi rapidamente superado e os senadores, afinal, proferiram seus votos como sempre, isto é, sem se locomoverem até os microfones.

Entre os líderes de partidos, somente Roberto Saturnino, do PDT, e Carlos Alberto, do PTB, ausentes de Brasília, não participaram da votação.

Todos os senadores que procuraram obstruir as sessões anteriores sobre a Constituinte, por não se conformarem com a exclusão das expressões "sem prejuízo de suas atribuições constitucionais" do art. 1º do substitutivo Giavarina, sensibilizaram-se com os argumentos que lhes foram levados por várias lideranças e concordaram, enfim, em participar da votação, contribuindo assim para a obtenção do quorum necessário de 46 votos favoráveis para a definitiva aprovação da emenda. O próprio senador Itamar Franco (PMDB-

MG), que coordenou o movimento contrário à eliminação das mencionadas expressões do art. 1º, compareceu a plenário e votou favoravelmente à emenda no seu texto final.

O senador Helvídio Nunes (PDS-PI), que participou da reação do Senado, disse:

— Afinal, todos somos favoráveis à convocação da Constituinte. Depois de sermos derratodos nas nossas opiniões sobre o texto do substitutivo, não havia mais razão para que deixássemos de contribuir para a aprovação da emenda.

Dos 69 senadores estiveram ausentes à votação da emenda que convoca a Constituinte os seguintes: Raimundo Parente (PDS-AM), João Castelo (PDS-MA), César Cais (PDS-CE), Carlos Alberto (PTB-RN), Moacir Duarte (PDS-RN), Aderbal Jurema (PFL-PE), Roberto Saturnino (PDT-RJ), Murilo Badaró (PDS-MG), Amaral Furlan (PDS-SP), Benedito Canelas (PFL-MT), Roberto Campos (PDS-MT), Saldanha Derzi (PMDB-MS) e Jaison Barreto (PMDB-SC).

A emenda aprovada não representa a instalação, a partir de 1º de fevereiro de 87, de uma Constituinte exclusiva no País. A exclusividade seria assegurada por três características: os integrantes seriam transformados ou eleitos apenas como constituintes e não como deputados ou senadores; os mandatos terminariam quando da aprovação da nova Constituição (estas duas características não estão atendidas na emenda) e, durante seu período, não cuidaria da legislação ordinária. O texto aprovado inclui essa possibilidade, mas a tendência entre a Aliança Democrática e líderes do Congresso é preservar a atividade legislativa ordinária através de uma comissão especial, integrada por deputados e senadores.

Os deputados Pimenta da Veiga e Ulysses Guimarães comemoram a aprovação da emenda da Constituinte

Papel do Congresso não está definido

O deputado Ulysses Guimarães defendeu mais uma vez a criação de uma comissão representativa para elaborar a legislação ordinária durante o funcionamento da Constituinte, acrescentando um novo elemento: o seu presidente assumiria as funções de vice-presidente da República, atualmente exercidas pelo próprio Ulysses.

— Se a Câmara e o Senado chegarem a um entendimento para constituir a comissão representativa, seu presidente, que poderá ser um deputado ou um senador, deveria ser o vice-presidente da República. Assim, o presidente da Constituinte não terá preocupação com a vice-presidência da República — disse.

O presidente da Câmara não quis confirmar que é candidato à presidência da Constituinte, mas a proposta feita ontem poderá ajudar tanto sua candidatura quanto a acolhida da idéia de criação da comissão representativa, derrotada há poucos dias na comissão mista que examinou a emenda Sarney. A vice-presidência da República seria um atrativo para facilitar a aprovação da proposta no Senado, uma vez que se Ulysses, como deputado, presidisse a Constituinte, a tradição pediria que ao Senado coubesse a presidência da comissão representativa.

BORNHAUSEN

O presidente do PFL, Jorge Bornhausen, defendeu ontem o funcionamento normal da Câmara e do Senado durante a Assembléia Nacional Constituinte — sem necessidade de criação de uma comissão especial para legislar ordinariamente — com a suspensão dos períodos de recesso enquanto não for promulgada a nova Carta.

— Trabalhar mais não faz mal a ninguém — afirmou Bornhausen — explicando que o funcionamento normal da Câmara e do Senado separadamente está previsto na atual Constituição, que ficará em vigor até a promulgação da nova.

CULATRA

O presidente do Senado, José Fragelli, apontado como "precipitado e ingênuo" na madrugada de ontem ao decidir pela anulação da votação do Senado, constatado o voto do ausente Saldanha Derzi, ressurgiu ontem à tarde como um político extremamente inteligente, que fez o jogo dos adversários para evitar o pior. A sua manobra ajudou o Governo a ganhar tempo para arregimentar mais senadores e obter a aprovação da Constituinte na votação de ontem à tarde.

O pedido de anulação da votação pelo Senado do segundo turno da Constituinte terminou sendo um verdadeiro "tiro pela culatra". Se os deputados Cunha Bueno (PDS-SP) e José Genoino (PT-SP) tivessem requerido apenas a anulação do voto do ausente Saldanha Derzi, a matéria teria sido rejeitada por falta de quorum para a sua aprovação. Fragelli atendeu prontamente o pedido de anulação e convocou nova sessão para ontem à tarde, quando a emenda do Governo que convoca a Constituinte, através do substitutivo do deputado Valmor Giavarina, foi finalmente aprovada.

Presença da universidade

A democratização da estrutura interna das instituições de ensino superior, através de eleições livres para reitor e chefes de departamento, e a ampliação do acesso da população à universidade, aumentando sua participação na solução dos problemas nacionais, foi defendida hoje pela maioria dos participantes do painel "Universidade e Democracia", no último dia do seminário "A Universidade Brasileira e a Constituinte", realizado na UnB. A professora Maria de Azevedo Brandão, da Universidade Federal da Bahia, provocou uma grande polêmica ao afirmar taxativamente que "a universidade brasileira não tem nada a dizer sobre a Constituinte", acusando o sistema de ensino superior de estar num estado de "calamidade pública" e de viver elitisticamente à margem dos movimentos de base da sociedade.

Além da professora Brandão, participaram do painel os professores Carlos Chagas Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Joaquim Falcão, do Ministério da Justiça, e Silvio Maranhão, do Pimes. A coordenação ficou com o professor Sadi Dal Rosso, da Associação dos Docentes da UnB (ADUnB), e os estudantes estiveram representados pelo presidente da União Nacional dos Estudantes, Renildo Calheiros.

Joaquim Falcão, o primeiro a falar, afirmou que a atuação efetiva da universidade junto à sociedade é fundamental para o processo de redemocratização, e defendeu a adoção de princípios democráticos nas metodologias adotadas em aula, na concepção de ciência e na determinação dos currículos.

A abertura das universidades à população, através de cursos de extensão e aperfeiçoamento que aprimorem a formação cultural do País foi proposta pelo professor Chagas, que criticou a estrutura da carreira docente como um "sistema fechado sobre si mesmo". Para ele, "a democracia tem que se alimentar do esforço feito pela universidade, como a formação de quadros e a compreensão dos problemas nacionais, dentro de uma visão de futuro".

Silvio Maranhão destacou o papel crítico da universidade, que não está sendo exercido pelo fechamento da hierarquia universitária. Ele acha que a solução é transformar os mecanismos de representação da sociedade nas escolas superiores, para que seus interesses sejam ouvidos, o que foi endossado por Calheiros, da UNE.

POLÊMICA

Chamando as discussões sobre a Constituinte de "hipocrisia", Maria Brandão acendeu o debate ao questionar extensamente os vícios estruturais da universidade brasileira, afirmando que "ela não está disposta a democratizar-se internamente", e sua contribuição "pode se resumir a declarações verbais de princípios".

Ela criticou duramente a desqualificação e o corporativismo dos docentes, as "farsas" de trabalhos de pesquisa que não apresentam resultados e a ineficiência da "máquina educacional", considerando o papel da universidade secundário, já que seu acesso está vetado à maioria da população. Sadi Rosso lembrou que a universidade tem pouca prática democrática porque não havia espaço anteriormente, e que agora seu papel é participar do aprendizado da construção da democracia.

A CONSTITUINTE

Eis a íntegra da emenda que convoca a Constituinte:

"Art. 1º Os Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal reunir-se-ão, unicameralmente, em Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Art. 2º O Presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a Assembléia Nacional Constituinte e dirigirá a sessão de eleição do seu Presidente.

Art. 3º A Constituição será promulgada depois de aprovada, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos Membros da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 4º É concedida anistia a todos os servidores públicos civis da Administração Direta e Indireta e militares, punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares.

§ 1º É concedida igualmente anistia aos autores de crimes políticos ou conexos, e aos dirigentes e representantes de organizações sindicais e estudantis, bem como aos servidores civis ou empregados que hajam sido demitidos ou dispensados por motivação exclusivamente política, com base em outros diplomas legais.

§ 2º A anistia abrange os que foram punidos ou processados, pelos atos imputáveis previstos no caput, praticados no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

§ 3º Aos servidores civis e militares serão concedidas as promoções, na reserva ou aposentadoria, ao posto, cargo ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, e obedecidos os prazos de permanência em atividade, previstos nas leis e regulamentos vigentes.

§ 4º A administração pública, à sua exclusiva iniciativa, competência e critério, poderá readmitir ou reverter ao serviço ativo o servidor público anistiado.

§ 5º O disposto no caput deste artigo somente gera efeitos financeiros a partir da promulgação da presente emenda, vedada a remuneração de qualquer espécie, em caráter retroativo.

§ 6º Excluem-se das presentes disposições os servidores civis ou militares que já se encontravam aposentados, na reserva ou reformados, quando atingidos, pelas medidas constantes no caput.

§ 7º Os dependentes dos servidores civis e militares, abrangidos pelas disposições deste artigo, já falecidos, farão jus às vantagens pecuniárias da pensão correspondente ao posto, graduação, cargo, função ou emprego que teria sido assegurado a cada beneficiário da anistia, até a data de sua morte, observada a legislação específica.

§ 8º A administração pública aplicará dispositivos deste artigo, respeitadas as características e peculiaridades próprias das carreiras dos servidores públicos civis e militares, e observados os respectivos regimes jurídicos.

Art. 5º O art. 151 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações no seu § 1º:

"Art. 151 .....

.....

§ 1º .....

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se, se afastar definitivamente de um ou de outro no prazo estabelecido em lei, o qual não será maior de nove meses, nem menor de dois meses, anteriores ao pleito, exceto aos seguintes, para os quais fica assim estipulado:

1) Governador e Prefeito — seis meses;

2) Ministro de Estado, Secretário de Estado, Presidente, Diretor Superintendente de órgão da administração pública direta ou indireta, incluídas as fundações e sociedades de economia mista — nove meses; quando candidatos a cargos municipais — quatro meses;

3) Para os ocupantes dos cargos previstos no número anterior, se já titulares de mandato eletivo — seis meses.

Voto de ausente provoca anulação

As três horas da madrugada de ontem, uma hora depois de proclamados os resultados da votação que aprovou o segundo turno do substitutivo Valmor Giavarina, que convoca a Assembléia Nacional Constituinte, o presidente do Senado, José Fragelli, foi obrigado a anular a votação. Alertados por dois senadores, os deputados José Genoino (PT/SP) e Nadyr Rossetti (RS), líder do PDT na Câmara, ficaram sabendo que o senador Saldanha Derzi (PMDB/MS), cujo voto havia sido computado, tinha viajado para o Rio de Janeiro às 18 horas.

Confusão total quando um reduzido grupo tomou conhecimento do fato. O presidente da Câmara, deputado Ulysses Guimarães, o líder do PMDB, deputado Pimenta da Veiga e o líder do Governo no Congresso, senador Fernando Henrique Cardoso, que às duas horas da madrugada haviam aplaudido os resultados e levantado as mãos dadas em sinal de vitória, não queriam admitir a possibilidade de se anular a votação histórica.

Fragelli, entretanto, não estava disposto a arcar com o ônus da manutenção de um resultado forçado. Até então, apenas um pequeno número de pessoas sabia, mas logo o fato viria à tona. Não deu outra: o deputado Cunha Bueno (PMDB/SP) percebeu o que acontecia e tratou de correr ao microfone para indagar do Presidente do Senado se Saldanha Derzi havia votado.

PROVIDÊNCIAS

Foi então que José Genoino constatou que a única saída era revelar o fato da tribuna e pedir providências ao senador José Fragelli. Formulando uma questão de ordem, o Deputado petista indagou, formalmente, se o nome de Derzi havia sido computado na votação e, caso afirmativo, se o Presidente do Senado concordaria em anular a votação na eventualidade da constatação da ausência do senador Derzi, de Brasília, no momento em que era votado o substitutivo Giavarina. Fragelli concordou. O Presidente do Senado, auxiliado por Genoino e Rossetti, fez três telefonemas, ali mesmo, da mesa — para Brasília, Campo Grande e Rio de Janeiro. Ele procurava localizar Saldanha Derzi, finalmente encontrado no Rio. A saída era manter o prometido e a votação do Senado foi anulada, sendo convocada nova sessão para as 14 horas de ontem.

SURPRESAS

Desde o início da sessão de votação do segundo turno do substitutivo Giavarina, às 23h50min de quinta-feira, percebia-se que surpresas poderiam ocorrer. A expectativa de ambos os lados — favoráveis e contra a aprovação — era grande. Quando o presidente da sessão autorizou a votação na Câmara, pelo sistema eletrônico, e o resultado acusou a falta de quorum para a aprovação do substitutivo, a perplexidade foi geral — 295 votos a favor, 54 contra e duas abstenções. O quorum de dois terços não havia sido atingido. Genoino e deputados do PT, PDT e PTB, contra a matéria, ficaram eufóricos.

A alegria, entretanto, durou pouco. O painel eletrônico — ainda não se sabe se por incompetência dos deputados, falha no próprio sistema ou ainda por outros fatores — não registrou diversos votos de deputados. Como se fez em outras ocasiões, completou-se a votação mediante a declaração no microfone dos votos dos presentes, não indicados no painel.

PIANISTA DE NOVO

Durante quase dez minutos em que os deputados desfilaram diante do microfone, o clima foi de suspense. José Genoino correu à tribuna para acompanhar a computação dos votos proferidos oralmente. Queria certificar-se de que deslizes não seriam cometidos. Mesmo assim, ele não percebeu o voto do deputado gaúcho Baltazar do Bem e Canto (PDS/RS) sendo computado duas vezes. Também não pôde observar que uma nova forma de "tocar piano" estava em pleno desenvolvimento no plenário.

Esta nova fórmula, constatada por pelo menos um deputado que garante ter visto três colegas votando duas vezes, consiste em votar pelo sistema eletrônico em nome de um parlamentar ausente. Em seguida, este deputado pianista vai até o microfone e informa que, apesar de estar presente, o seu nome não foi registrado no painel.

VOTO GAÚCHO

Esses fatos, entretanto, passaram despercebidos pelos que acompanhavam a votação, mesmo atentamente. Percebeu-se, contudo, que a votação e a chamada estavam arrastadas. Querendo ganhar tempo, o senador Enéas Faria demorava intermináveis segundos para chamar cada Estado. Quando chegou a vez do Rio Grande do Sul, ele repetiu a chamada duas vezes. Aos poucos, foram aparecendo os gaúchos do PDS. Primeiro foi Augusto Trein, depois Baltazar de Bem e Canto, Pedro Germano, Pratini de Morais, Darcy Pozza, Nelson Marchezan e Olly Fachin. Seus votos garantiram a aprovação na Câmara por 324 votos a 59.

Estavam todos em plenário, mas demoraram a decidir-se a votar. Durante a tarde, a bancada do PDS gaúcho reunira-se e tomara a decisão de votar contra o substitutivo, os seus votos não fizessem falta. Se, no entanto, a aprovação do substitutivo dependesse dos votos do PDS do Rio Grande do Sul, eles dariam esses votos. Foi a conta.

Mesmo apertada, a aprovação fez com que o autor do substitutivo, deputado Valmor Giavarina, se juntasse aos seus companheiros, para comemorar a vitória, de maneira inusitada. Ele se encontrava na tribuna quando o resultado da Câmara era proclamado e, para descer, em vez de usar a escada, foi escorregando pela rampa que une a tribuna à parte inferior do plenário — como um tobogã.